

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.002081/2025-39

**Unidade Gestora:** DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REDUÇÃO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA AO CONTRATO 00345/2025 E REAJUSTAMENTO PELO ÍNDICE DO IPCA QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SRRS/DNIT.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, denominado CONTRATANTE, representado pelo Engº Hiran Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas competências constantes da Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020 e a Portaria nº 4012 de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, e, de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelos Srs. MARCELO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25070875(SSP/RS), Inscrito no CPF sob o nº 247.859.438-23 e JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, já qualificado no Contrato nº 00345/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar a frota oficial da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.002081/2025-39, transferindo-se a data do término dos serviços de 25/06/2026 para 25/06/2027, para a Superintendência do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul.

**1.3. Objeto da contratação:**

SRE-RS									
	PLACA	MARCA	MODELO/COMBUSTÍVEL	ANO/FAB.	RENAVAM	CHASSI	LOCAL	VALOR DA FRANQUIA	VA PR (P)
1	IWH-0068	Mercedes Benz	Sprinter 515/Diese	2013/2014	1035301307	8AC906657EE098132	PORTO ALEGRE/RS	R\$ 9.031,00	RS
2	JAL8J35	Jeep	Renegade STD 1.8 AT/Gasolina	2020/2021	1250948409	98861118XMK356927	PORTO ALEGRE/RS	R\$ 4.819,00	RS
3	ELO8E66	Ford	Ranger XLS/Diese	2022/2022	1302180816	8AFAR23N6NJ269658	PORTO ALEGRE/RS	R\$ 4.503,00	RS
4	JAR3C81	Nissan	Frontier/Diese	2021/2021	1261690939	8ANBD33B2ML821730	SÃO LEOPOLDO/RS	R\$ 6.484,00	RS
5	JAL8J27	Jeep	Renegade STD 1.8 AT/Gasolina	2020/2021	1250947445	98861118XMK337328	SÃO LEOPOLDO/RS	R\$ 4.819,00	RS
6	JAL-2G61	Jeep	Renegade STD 1.8 AT/Gasolina	2020/2021	1249859309	98861118XMK337311	URUGUAIANA/RS	R\$ 4.819,00	RS
7	DBA3G31	Ford	Ranger XLS/Diese	2022/2022	1302183556	8AFAR23N5NJ269635	VACARIA/RS	R\$ 4.503,00	RS
8	JAL8J04	Jeep	Renegade STD 1.8 AT/Gasolina	2020/2021	1250942885	98861118XMK357061	CRUZ ALTA/RS	R\$ 4.819,00	RS
9	DVT6G07	Ford	Ranger XLS/Diese	2022/2022	1302180158	8AFAR23N1NJ269633	CRUZ ALTA/RS	R\$ 4.503,00	RS
10	JAT1G30	Mitsubish	MMC L200 TRITON SPO GL/Diesel	2021/2022	1265731443	93XLJKL1TNCM40943	PELOTAS/RS	R\$ 9.709,00	RS
11	FOD7G24	Ford	Ranger XLS/Diese	2022/2022	1302184307	8AFAR23N3NJ269634	PELOTAS/RS	R\$ 4.503,00	RS
12	JAL8J16	Jeep	Renegade STD 1.8 AT/Gasolina	2020/2021	1250944330	98861118XMK356947	S. LIVRAMENTO/RS	R\$ 4.819,00	RS
13	JAR3C95	Nissan	PICK-UP NISSAN FRONTIER S MTX4/Diesel	2021/2021	1261693903	8ANBD33B7ML813042	SANTA MARIA/RS	R\$ 6.484,00	RS
14	JAL8J01	Jeep	Renegade STD 1.8 AT/Gasolina	2020/2021	1250941552	98861118XMK337350	SANTA MARIA/RS	R\$ 4.819,00	RS
15	JAT1F88	Mitsubish	L 200 Triton/Diese	2021/2022	1265734841	93XLJKL1TNCM40941	PASSO FUNDO/RS	R\$ 9.709,00	RS
16	JCN2G25	Ford	Ranger XLS/Diese	2023/2023	1379289928	8AFAR23S1PJ331086	PORTO ALEGRE/RS	R\$ 4.503,00	RS
<b>TOTAL SRE/RS</b>									<b>RS</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO**

2.1. Em decorrência da supressão parcial do objeto segurado, motivada pela perda total de veículo atingido pelas enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024, o valor do prêmio do seguro fica reduzido de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) para R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL**

3.1. Em observância à Cláusula Sexta do Contrato e ao disposto no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o reajustamento contratual pelo índice IPCA, contado a partir da data da apresentação da proposta, considerando o período de setembro/2024 a setembro/2025.

3.2. Em razão da aplicação do reajustamento, o valor do prêmio do seguro passa de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) para R\$ 21.972,11 (vinte e um mil,

noventa e sete e dois reais e onze centavos), conforme memória de cálculo constante nos autos do processo administrativo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

4.1. **DO VALOR** - Em razão das alterações promovidas pelas cláusulas anteriores, o valor atualizado do prêmio do seguro passa a ser de R\$ 21.972,11 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e onze centavos).

4.2. **DO EMPENHO E DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, no corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001, Fonte de Recursos nº 1000000000, Natureza de Despesa nº 33903969, conforme Nota de Empenho nº 2026NE76, no valor de R\$ 21.972,26 (vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), a qual passa a integrar este instrumento para todos os efeitos legais.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **00345/2025**.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 01 de junho de 2026.

**Hiratan Pinheiro da Silva**

Superintendente Regional no Estado  
do Rio Grande do Sul DNIT

**Marcelo Augusto Ferreira**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

**Juliano Scarmeloto Larizza**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Testemunhas

**Pedro Biaggio Siebeneichler**

Matrícula: 5257.4

**Rodrigo Campelo Rodrigues Barão**

Matrícula: 3216-6



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza**, Usuário Externo, em 02/06/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira**, Usuário Externo, em 02/06/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, em 03/06/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão**, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, em 03/06/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler**, Analista Administrativo, em 03/06/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24951221** e o código CRC **915DEC20**.